

# TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

## DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 5 de agosto de 2004

Ratifico, na forma do art. 26 da Lei n.º 8.666/93, a inexigibilidade de licitação, em favor do Sr. Benjamin Zymler, visando a realização de curso de Direito Administrativo, a ser ministrado a servidores deste Tribunal, fundamentada no art. 25, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Ministro VANTUIL ABDALA

---